



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS, TERESÓPOLIS - RJ

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

A importância da instalação destas unidades neste trecho do Parque Estadual dos Três Picos se dá em virtude da alta incidência de ilícitos (desmatamento, caça, incêndios, invasões para construções irregulares, entre outros). Além disso, a instalação da subsede permitirá melhoria nas condições de gestão do parque tendo em vista a grande distância da sede administrativa oficial e a demanda por melhor controle da região.

A implantação da subsede será em área estratégica a fim de facilitar o combate às queimadas florestais. O reservatório recuperado armazenará a água a ser utilizada no combate aos incêndios e a boa localização da unidade facilitará a mobilização e o deslocamento da equipe ao local de incêndio.

As edificações atuais se encontram deterioradas e incompatíveis para utilização com os objetivos propostos, sendo necessárias intervenções para que estas estejam aptas para utilização adequada. Após a realização do projeto, as edificações recuperadas possuirão pleno funcionamento sem riscos aos funcionários e demais usuários.



O Conjunto Habitacional Fazenda Ermitage abrigará vítimas da tragédia provocada pelas chuvas, e para seu melhor desenvolvimento e assentamento o projeto prevê uma área para implantação futura de uma horta e, como forma de prevenção ao desmatamento, obras de cercamento do parque.

O projeto justifica-se para aperfeiçoamento das prerrogativas operacionais, oferecer segurança para seus funcionários e demais usuários, possibilitar melhor gestão e conservação da área do PETP e proteger a UC do impacto da implantação do conjunto habitacional.

1. DO OBJETO

O presente projeto visa realizar os serviços necessários à garantia da integridade física do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) administrado pelo Estado do Rio de Janeiro, através de projetos para revitalização de reservatório presente, cercamento do limite do PETP e reforma de edificações existentes. Os projetos de reforma servirão de apoio tático para uma subsede do PETP, composta por uma sede administrativa, uma Unidade de Policiamento Ambiental (UPAm), uma base do 7º Comando de Policiamento de Área e uma base de apoio à operação de aeronaves do Grupamento Aeromóvel (GAM).

2. DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo total para realização dos serviços será de até 02 (dois) meses a partir da assinatura do “Termo de Autorização para Início de Serviços” e o contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses.

3. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

3.1. Modalidade: Menor Preço Global

3.2. Será utilizado o critério de pontuação para os casos de empate, considerado os valores globais com variação de até, no máximo de, 10% entre propostas habilitadas.

3.3. O critério a ser considerado para avaliação das empresas proponentes levará em conta os tópicos abaixo, sendo aplicado o método de pontuação, para documentos entregues, conforme segue:



- a) Atestados Técnicos, superior ao mínimo exigido de 3 (três) atestados, da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto, desde que tenham sido executadas nos últimos 10 anos, averbados pelo Conselho competente. Valor máximo de pontuação neste item é de 3 pontos, sendo 1 ponto por atestado.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado no Parque Estadual dos Três Picos, na localidade Fazenda Ermitage, Teresópolis- RJ.

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratar empresa especializada em projetos executivo, visando a elaboração das intervenções de reforma, cercamento, paisagismo urbanização e construção de complementos do Parque Estadual dos Três Picos na localidade Fazenda Ermitage/Teresópolis, englobando os seguintes serviços:

- Reforma da Subsede do Parque Estadual dos Três Picos (núcleo Teresópolis);
- Reforma da Casa Principal da fazenda (casarão) para a implantação de alojamentos, refeitórios e banheiros, assim como toda a adequação da infraestrutura para abrigar as unidades de policiamento;
- Implantação de Área de Pouso;
- Execução de obras de Urbanização, Paisagismo e Drenagem;
- Complementação de cercamento do limite do PETP;
- Recuperação do Reservatório.

➤ Apresentação dos Produtos

Após a execução dos serviços, deverão ser apresentados os produtos abaixo discriminados, seguindo as diretrizes estabelecidas neste Termo de Solicitação de Proposta.

Produto 1: Complementação dos Serviços de Campo - Levantamento Topográfico da área para execução de novo cercamento/Execução de serviços de investigação geotécnica complementares.



Produto 2: Projeto de Locação e Terraplanagem – Planta de localização das seções de observação de corte e/ou aterro a serem realizados/ Desenhos das seções transversais existentes e projetada, indicando os volumes de corte e aterro/ Quadro de apropriação dos volumes movimentados.

Produto 3: Projeto Executivo de Reforma de Edificações, Urbanismo e Paisagismo

- **Subproduto 3.1 - Projeto Executivo para Reformas** - Especificação dos materiais e serviços adotados/ Desenhos/ Memorial descritivo.
- **Subproduto 3.2 - Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo**- Especificação dos materiais e serviços adotados/ Desenhos/ Memorial descritivo.

Produto 4: Projeto Executivo de Área de Pouso – Memorial Descritivo e Justificativo/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos.

Produto 5: Projeto Executivo de Drenagem - Memorial Descritivo e Justificativo/Parâmetros adotados/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos.

Produto 6: Projeto Executivo para Cercamento – Memorial descritivo/ Desenhos.

Produto 7: Projeto Executivo para Recuperação do Reservatório – Memorial Descritivo e Justificativo/Diagnóstico/Metodologias de Execução/Especificações Complementares, Desenhos.

Os produtos de todas as etapas de trabalho deverão ser apresentados à CTAA sob a forma de relatórios técnicos, em cadernos impressos, coloridos, em formato e escala compatíveis às características do produto e que permita a perfeita compreensão do cliente.

Os relatórios, desenhos, memoriais etc., deverão obedecer às unidades do Sistema Internacional de Unidades. Havendo necessidade de serem adotadas outras unidades, os valores expressos serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente Unidade Oficial.

Todos os produtos impressos nos relatórios técnicos também deverão ser fornecidos à CTAA e à CONTRATANTE, devendo ser produzidos em meio digital utilizando-se os softwares Word, Excel, Corel Draw e AutoCad, com as extensões DWG e PLT. Quando os cálculos forem efetuados com auxílio de software específico, a CONTRATADA fornecerá os detalhes do programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos. A CONTRATADA deverá exercer controle de qualidade a respeito das informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, visando clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isentos de erros de português e de digitação, de modo a refletir seu padrão de qualidade.

Os relatórios técnicos serão apresentados à contratante para análise, em 2 (duas) cópias impressa e 02 (dois) CDs gravados.



As representações gráficas das soluções adotadas em todos os projetos deverão ser feitas através de desenhos digitalizados, elaborados conforme exigências das normas da ABNT, em escalas, padrões e legendas compatíveis, compreendendo, entre outros tipos de representação necessários ao entendimento da proposta, plantas de situação, plantas baixas, plantas de teto refletido, cortes, fachadas, vistas e elevações, detalhes e pormenores, ilustrações e perspectivas.

Os carimbos de todas as pranchas, assim como as capas de todos os relatórios técnicos dos produtos, deverão conter as informações solicitadas pela CTAA quando do início dos trabalhos. As informações contidas nos projetos deverão ser elaboradas rigorosamente em consonância com as normas da ABNT.

5.1. Complementação dos Serviços de Campo:

A complementação dos Serviços de Campo se divide em Levantamento Topográfico e Serviços de Sondagem.

Deverá ser executado um levantamento topográfico dos Cercamentos do entorno da PETP, obtendo a representação planialtimétrica do terreno, a fim de oferecer todas as informações necessárias ao desenvolvimento do projeto executivo.

A complementação dos Serviços de Sondagem compreende-se na contratação e execução de dois furos de sondagem com profundidade de pelo menos 10 m (dez metros), no local em que será implementada a base de apoio para pouso.

5.2. Projeto Executivo:

A elaboração dos projetos executivos deverá seguir todos os critérios normativos e de segurança após a realização de todos os levantamentos, sendo necessária a justificativa para a utilização de outros métodos ou parâmetros, sempre sujeitos à aprovação do INEA. Os projetos deverão compreender o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras e serviços, constituídos de:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memória de Cálculo;
- c) Planilha de quantidades;
- d) Desenhos: Plantas baixas, cortes, fachadas e detalhes técnicos;
- e) Caderno de especificações.



5.2.1. Memorial Descritivo

O Memorial descritivo deverá conter o detalhamento do projeto com a justificativa técnica para o desenvolvimento das soluções, parâmetros e critérios adotados para a elaboração de Projeto, englobando Memórias de Cálculo, Tabelas de quantidades, Diagramas, Metodologia de Construção e Especificações complementares.

Este deverá abranger as informações necessárias à apresentação e, ao detalhamento do objeto do Termo de Referência

- **Metodologia de Execução**

Descrever a forma, métodos e técnicas propostas para procedimentos de avaliação periódica, formas de comunicação, formatação de documentação das atividades e padronização de documentos, elaboração dos produtos e execução das atividades propostas pelo Plano de Execução.

Deverão ser descritas as tecnologias, as instalações e demais recursos materiais que a CONTRATADA utilizará para a elaboração do trabalho, incluindo a descrição dos recursos de informática, hardware e software, que serão utilizados.

- **Especificações técnicas**

A CONTRATADA deverá apresentar as especificações técnicas de todos os materiais, equipamentos, serviços, com ilustrações, quando se tratar de inovações.

5.2.2. Projeto de Locação e Terraplenagem

O Projeto de Locação da Obra e de Terraplenagem deverá ser elaborado e calculado analiticamente, considerando o levantamento topográfico e as definições do Projeto Básico, em escala adequada, devendo ser apresentados em planta todos os elementos para caracterizar perfeitamente o eixo e as seções projetadas.

Deverão ser identificados os volumes dos movimentos de terra realizados nos locais para implantação do projeto, aproveitando, quando possível, o material proveniente do corte para locais onde se façam necessários aterros.

O projeto deve ser apresentado com determinação de cotas de terreno existentes e de implantação do projeto, avaliando a qualidade do material a ser movimentado.

O Projeto de Terraplanagem deve conter:



- Desenho em planta apresentando a localização das seções de observação do corte e aterro a ser realizado;
- Desenhos das seções transversais existentes e projetadas, indicando os volumes de corte e aterro;
- Quadro de apropriação dos volumes movimentados.

O Projeto de Locação deverá ser apresentado em planta com coordenadas geográficas e conter todos os elementos necessários à locação das intervenções.

5.2.3. Projeto Executivo para Reforma de Edificações, Urbanismo e Paisagismo

Abrange o desenvolvimento e detalhamento dos elementos do Projeto Básico, de cada um dos itens relacionados para a obra, tanto quanto forem necessários com a finalidade de torná-lo exequível, contendo projeto arquitetônico e projetos complementares.

- **O Projeto Executivo de Arquitetura:**

O Projeto Executivo de Arquitetura deverá fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução dos seus elementos. Deverá ser levado em consideração todo e qualquer tipo de lesões e perdas materiais e estruturais, tais como: fissuras, degradações por umidade, deformações, corrosão e outros. Será constituído minimamente pelos seguintes itens:

- Memória descritiva e justificativa, contendo a descrição da obra e dos processos construtivos propostos, bem como justificativa técnica, econômica e arquitetônica da solução adotada;
- Memória de cálculo, com todos os cálculos necessários à determinação das quantidades dos materiais e serviços que serão utilizados;
- Desenhos, que deverão ser apresentados em escala adequada, contendo todos os elementos necessários à execução da obra, como por exemplo, as plantas baixas, cortes, fachadas, elevações, indicações de elementos a construir e demolir, áreas e quantitativos, detalhes, entre outros, apresentando, especificando e dimensionando os elementos da edificação e componentes construtivos;

- **Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo**

Deverá ser apresentado projeto executivo para execução de urbanização e do paisagismo na área livre do terreno, considerando um novo cercamento no entorno da área da Subsede do Núcleo Teresópolis do Parque Estadual dos Três Picos e da área para implantação futura de uma horta comunitária.

O Projeto Executivo de Urbanização deverá estabelecer as características das intervenções, a implantação de materiais de baixo impacto ambiental que favoreçam a infiltração de água de



chuva. Deverá atender a mobilidade para a área urbana e hierarquizar a circulação e os acessos de veículos e pedestres.

A CONTRATADA deverá justificar as definições de projeto e relacioná-las ao diagnóstico sobre a área de projeto. O diagnóstico deverá apresentar caracterização das áreas impactadas diretamente e indiretamente, os meios socioeconômicos, físico e biótico e a infraestrutura existente, além de identificar as principais alterações previstas com a execução da obra.

O Projeto Executivo de Urbanização deverá conter minimamente:

- Planta geral da intervenção apresentando todas as propostas em escala adequada para sua perfeita compreensão, com indicação da articulação das partes, coordenadas geográficas para localização e resumo dos quantitativos e especificações. Deverá ser apresentada como um resumo do projeto contendo notas de referência aos projetos complementares de outras disciplinas;
- Plantas parciais articuladas. Todas as plantas deverão ser georreferenciadas e sobre base topográfica. Devem apresentar localização e a locação do projeto, caracterização do terreno e da topografia, bem como especificações de materiais e dimensões que caracterizem o projeto, níveis e declividades devem ser indicadas;
- Layout da pavimentação com definição de largura, comprimento e áreas a serem pavimentadas (quadro de áreas), planta de locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados e tipo de pavimentação, seções transversais com largura, declividade transversal, espessura das camadas do pavimento, posição dos passeios e dimensões de guias e sarjetas, além do quadro de cubagem de volumes de aterros e corte;
- Cortes com indicações de desníveis, perfil do terreno natural, declividades e caracterização do projeto;
- Detalhes construtivos;
- Diagnóstico da Área e Memorial Descritivo e Justificativo.

O Projeto Executivo de Paisagismo conterà a proposta de tratamento para as áreas não ocupadas pelas vias de circulação e edificações, marcando os sistemas de circulação de veículos e pedestres, estacionamentos e jardins.

Este material deverá ser expresso em plantas baixas, cortes, elevações e detalhes apresentados em quantidade suficiente que permita a compreensão de todo o projeto, tendo um quadro com especificação (nomenclatura científica e popular das espécies) e o posicionamento cotado de todas as espécies vegetais a serem utilizadas nas referidas áreas.

O Projeto Executivo de Paisagismo deverá conter minimamente:



- Planta baixa em escala adequada indicando espaçamento e a distribuição espacial das espécies;
- Tabela com o nome científico e nome vulgar das espécies indicando se fazem parte ou não da flora regional e informando o grupo ecológico a que pertencem e o quantitativo especificado;
- Tamanho das mudas e/ou DAP do exemplar arbóreo;
- Detalhes executivos;
- Memorial descritivo contendo justificativa para a escolha das espécies indicadas nomenclatura e características das espécies bem como instruções de plantio.

- **Projetos Complementares**

Os Projetos Complementares a seguir devem ser elaborados por especialistas na área, devendo seguir rigorosamente ao Projeto Arquitetônico em todos os seus detalhes e especificações.

- Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias

O Projeto de Instalações Hidrossanitárias deverá ser elaborado tendo em vista o atendimento às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários objeto deste Termo de Solicitação de Proposta. O sistema predial de esgoto sanitário deve ter separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, ou seja, não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas. Deverá ser prevista a instalação para o abastecimento de água das caixas d'água.

O Projeto deve garantir a qualidade sanitária das águas captadas da concessionária, ou seja, com ênfase na sua potabilidade, bem como também atender os requisitos mínimos de qualidade dos materiais e eficiência que a instalação deve possuir para satisfazer às exigências dos usuários.

O Projeto deverá conter:

- Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório;
- Esquema de distribuição vertical;
- Especificação e quantitativo de materiais e equipamentos;
- Memória de cálculo, com todos os cálculos necessários à determinação das quantidades dos materiais e serviços que serão utilizados.

- Projeto Executivo de Instalações Elétricas

O Projeto de Elétrica deverá garantir a eficiência no fornecimento de energia elétrica a partir do ponto de responsabilidade da concessionária, a segurança das pessoas que trabalharão e que



serão beneficiadas pelos objetos deste Termo de Referência, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

O Projeto deverá conter:

- Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações;
- Diagrama Unifilar;
- Especificação e quantitativo de materiais e equipamentos;
- Malha de terra para a edificação;
- Memorial com determinação do tipo de entrada de serviço e cálculo do dimensionamento;
- Projeto luminotécnico com caderno de especificação.

5.2.4. Projeto Executivo para Implantação de Área de Pouso

O Projeto Executivo para implantação de Área de Pouso consistirá na elaboração de uma base de apoio em solo devidamente compactado e estruturado, prevendo sistema de drenagem, iluminação/sinalização, área de manobra, um talude e contenção em concreto armado ao redor da área, devendo portando seguir todas as normas técnicas aeronáuticas próprias desta construção, que permitam a posterior homologação pela SEA.

Deverá ser considerado o levantamento topográfico e as definições do Projeto Básico, em escala adequada, devendo ser apresentados em planta todos os elementos para caracterizar perfeitamente o eixo e as seções projetadas.

A estrutura da área de pouso deverá ser projetada e calculada de modo a atender todas as combinações de ações suscetíveis durante a sua construção e utilização, todos os estados limites últimos e de utilização exigíveis, bem como às condições de durabilidades requeridas. Entre essas ações podem ser citadas: peso próprio, cargas acidentais, e outros.

Deverão ser observados também, de forma a se garantir que os preceitos utilizados na elaboração do projeto sejam válidos, os critérios de resistência de todos os materiais utilizados; a determinação das solicitações e deslocamentos; as verificações de segurança; análise das estruturas; e as disposições construtivas.

O Projeto para a área de pouso deverá fornecer:

- Conjunto de desenhos com planta de situação, implantação com níveis, planta baixa com lançamento da estrutura, cortes e elevações, detalhamento das armaduras e quadro de quantitativos;
- Detalhes executivos;



- Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;
- Quantitativos de materiais;
- Memorial descritivo e cálculo do dimensionamento.

5.2.5. Projeto Executivo de Drenagem

A CONTRATADA deverá elaborar o Projeto Executivo de Drenagem tendo como referência os serviços de sondagem, levantamento topográfico planialtimétrico, e os projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Na elaboração deste projeto, os produtos serão direcionados para o detalhamento construtivo, envolvendo a elaboração de plantas e detalhes específicos para o sistema de microdrenagem, e demais elementos necessários ao esgotamento de águas destas áreas.

Deverão obedecer às normas vigentes e serão apresentados os memoriais de cálculo e descritivo, justificativas, bem como as plantas do projeto com todos os detalhes pertinentes.

O Projeto Executivo de Drenagem deverá conter, minimamente:

- Memorial Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e Memória de Cálculo;
- Planta representativa dos dispositivos de drenagem (canaletas, sarjetas, PV's, etc.);
- Planta baixa e perfis longitudinais indicando o seu tipo e classe, para atendimento ao veículo de projeto, comprimento, esconsidade e cotas de montante, jusante e no eixo da via;
- Posições de início e fim, comprimento e lado em relação ao estaqueamento;
- Quantitativos e especificação de materiais e serviços.

5.2.6. Projeto Executivo para Implantação de Cercamento dos limites da PETP

O Projeto Executivo de Cercamento consistirá no detalhamento do Projeto Básico para a complementação do cercamento entre o Conjunto Habitacional Fazenda Ermitage e o limite ao PETP, além do entorno da horta comunitária que será implantada futuramente.

O Projeto deverá fornecer os seguintes itens:

- Desenhos (planta de situação, planta baixa, etc...);
- Detalhes construtivos;
- Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos;



- Quantitativos de materiais;
- Memorial descritivo.

5.2.7. Projeto Executivo para Recuperação do Reservatório

A CONTRATADA deverá elaborar o projeto Executivo e demais documentos que subsidiarão a execução dos serviços para recuperação, incluindo todos os serviços necessários à implantação da obra..

O Projeto Executivo de Recuperação deverá conter os seguintes itens:

- Desenhos (planta de situação, planta baixa, cortes, etc...);
- Detalhes executivos;
- Especificação de materiais, equipamentos, elementos e componentes a serem utilizados;
- Quadro quantitativo de materiais;
- Descrição do método a ser utilizado na limpeza do canal de alimentação;
- Representação da tubulação de escoamento e do ponto extravasor a rede de drenagem projetada;
- Memorial descritivo;
- Projetos de instalações hidráulica e esgoto;
- Projeto de impermeabilização.

5.3. O presente Termo de Solicitação de Proposta compõe ainda dos seguintes documentos:

5.3.1. Anexo I - Cronograma físico-financeiro

5.3.2. Anexo II - Modelo de Atestado de Visita Técnica

5.3.3. Anexo III - Projetos básicos

- a. Memorial descritivo
- b. Projeto arquitetônico
- c. Projeto de sondagem
- d. Projeto de topografia
- e. Projetos complementares de drenagem, elétrica, estrutura, hidrossanitária

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA



6.1. Compreende a comprovação da experiência anterior da empresa proponente na elaboração de projetos de reforma e construção abaixo mediante a apresentação de atestados técnicos, averbados pelo CREA ou CAU, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa proponente.

- Apresentar no mínimo 3 (três) ou mais Atestados Técnicos da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto;

Os Atestados Técnicos deverão fornecer informações necessárias e suficientes para que a Comissão possa avaliar as experiências requeridas.

6.2. A empresa proponente deverá possuir no seu quadro de mão-de-obra permanente, na data da entrega da documentação de habilitação e proposta de preço, profissionais de nível superior relacionados abaixo, detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica por elaboração de projetos de características semelhantes, averbado(s) pelo CAU e/ou CREA, e acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo Conselho competente.

- Arquiteto ou Engenheiro Civil com experiência em elaboração de projetos executivos de reformas de edificações, urbanismo e paisagismo, terraplanagem, drenagem e recuperação de reservatório com características similares, portes e prazos compatíveis com o objeto do projeto, comprovado através de 3 (três) Atestados Técnicos;

6.3. A empresa proponente deverá apresentar declaração indicando, dentre o quadro de mão-de-obra permanente relacionado acima, o Coordenador de Projeto.

6.4. A empresa proponente deverá obrigatoriamente realizar visita ao local das obras no dia **28 de Setembro e/ou 03 Outubro de 2017**, acompanhado de engenheiro do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica junto aos documentos de habilitação a ser expedido pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA ao término da visita. A partida para a visita ao local das obras ocorrerá impreterivelmente às 9h30min do endereço Av. Marechal Floriano, nº45, Centro - Rio de Janeiro (INEA).

6.5. A empresa proponente deverá apresentar a Certidão de Registro e habilitação no respectivo CREA e/ou CAU como comprovante e que estejam em situação regular perante aos órgãos ambientais.

7. DO VALOR DO OBJETO



O valor global estimado da obra (limite estabelecido) é de R\$ 144.751,98 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um funcionário designado pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato que deverá acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e que será detentor de autonomia e competência para dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento deverá ser efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, demais documentos acessórios conforme itens 9.1.1., apresentação das etapas cumpridas conforme cronograma físico-financeiro e apresentação dos projetos executivos devidamente atestada pelo responsável designado pelo INEA.

9.1.1. Para comprovação da regularidade do pagamento de salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários exigidos, a contratada deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Cópia do comprovante de pagamento (contracheque ou recibo de pagamento) de cada trabalhador locado em suas dependências referente ao mês do serviço prestado.
- b) Comprovante de entrega do vale-transporte referente ao mês do serviço prestado.
- c) Folha de Pagamento Analítica referente ao mês do serviço prestado;
- d) Comprovante de entrega de vale-alimentação referente ao mês do serviço prestado;
- e) Aviso prévio de férias e o comprovante do referido pagamento;
- f) Cópia dos comprovantes de verbas rescisórias pagas no mês;



- g) Folha de Ponto;
- h) Guia de recolhimento do INSS;
- i) Guia de recolhimento do FGTS;
- j) Protocolo de Envio do Conectividade Social;
- k) Relação dos Trabalhadores (RE);
- l) Relação do Tomador de Serviço/ Obra (RET);
- m) Relatório Analítico de GPS;
- n) Relatório Analítico de GRF; Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social

9.2. A Nota Fiscal/Fatura e respectivos documentos acessórios deverão ser entregues ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020, em dias úteis até às 17:00.

9.3. Qualquer ocorrência de atraso na entrega da nota fiscal/fatura e documentos acessórios mencionados no item 9.1.1 por parte da empresa contratada, implicará em dilação automática do prazo de vencimento da obrigação de pagamento pelo IDG, passando o prazo a contar a partir da entrega de todos os comprovantes exigidos.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Apresentar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos projetos junto aos Conselhos de Classe elaborados por arquitetos e urbanistas, e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos junto ao CREA/RJ, quando os projetos forem elaborados por engenheiros. As RRTs e ARTs deverão estar devidamente assinadas e quitadas;



10.2. Apresentar proposta contendo no preço final de todos os componentes do custo para elaboração e execução dos serviços propostos, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;

10.3. Estar presente às reuniões sistemáticas com a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) para o acompanhamento dos trabalhos;

10.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Contrato;

10.5. Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação prévia da CONTRATANTE;

10.6. A CONTRATADA assume, por força desta Contratação, a responsabilidade objetiva pela segurança, solidez e perfeita execução da empreitada, garantindo-a até 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo, sem prejuízo do prazo prescricional estabelecido no art. 205 do Código Civil.

10.7. Ao final de cada fase a CTAA fará uma avaliação dos resultados do trabalho. A avaliação será encaminhada para a CONTRATADA que, quando for o caso, deverá proceder aos ajustes, alterações ou complementações solicitadas;

10.8. A CONTRATADA deverá valer-se basicamente dos dados constantes de trabalhos existentes ou de outras fontes dignas de crédito. Todo dado utilizado deverá ter sua fonte perfeitamente identificada. Caso encontre lacunas, a CONTRATADA deverá prever a maneira de preenchê-las, seja buscando outras fontes, seja adotando hipóteses simplificadoras. No segundo caso, a CONTRATADA deverá propor uma forma de se obter esses dados no futuro e aferir as hipóteses adotadas;

10.9. Os procedimentos metodológicos adotados deverão ser claramente indicados e sempre justificados. Quando diferentes resultados se destinarem à comparação, a obtenção dos mesmos deverá ter homogeneidade metodológica. No caso de ser necessária a adoção de hipóteses e considerações simplificadas, as mesmas deverão ser convenientemente explicitadas e justificadas;

10.10. É indispensável para execução dos serviços, o conhecimento de todos os trabalhos, existentes ou em execução, que tenham correlação com os objetivos do objeto contratado;

10.11. A CONTRATADA deverá ter sempre presente as restrições de ordem técnica, legal e administrativo, existentes, tais como os limites municipais, as áreas de preservação ambiental, a



jurisdição de cada órgão e a competência das demais entidades que tenham relação com o problema;

10.12. Os serviços deverão ser desenvolvidos, em conformidade com a legislação brasileira, Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, além da Resolução SEA nº 216, diretrizes estabelecidas pelo INEA e demais diretrizes instituídas pela respectiva Legislação Municipal. Quando esses forem omissas será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, após devidamente aprovados pela CTAA;

10.13. Disponibilizar os insumos necessários para a execução dos serviços, objeto deste Termo, arcando com todos os seus custos;

10.14. Aplicar ajustes, alterações ou complementações solicitadas pela CTAA como consequência do encaminhamento da avaliação dos resultados do trabalho emitida pela CTAA, para cada fase;

10.15. Apresentar cadastro da(s) empresa(s) no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadores de Outros Municípios), para as empresas sediadas em município distinto do rio de Janeiro, no caso de serem executoras dos serviços elencados no Anexo I do Decreto Municipal do Rio de Janeiro nº 28.248/2007 (site: <https://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/decreto.asp>);

10.16. Considerar e prever os tributos incidentes sobre serviços contratados previstos nos preços propostos.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Informar os profissionais designados para Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação de Obra (CTAA).

12. OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE OBRA

12.1. Para que sejam atingidos os objetivos do presente Termo, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação se obriga a:

12.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar recursos humanos para reuniões;

12.1.2. Acompanhar tecnicamente o desempenho dos projetos, assim como convocar a qualquer momento o executor do projeto para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;



12.1.3. Avaliar produtos de cada etapa em até 15 (quinze) dias, no máximo, a partir da entrega da medição.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- d) Rescisão do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Solicitação de Proposta.

14.2. Poderão participar deste procedimento de seleção os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Solicitação de Proposta, inclusive quanto à documentação, conforme itens 15.7 e 15.8 abaixo.



15. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, impreterivelmente **até o dia 09 de Outubro de 2017 às 18h 00min**. Não serão considerados envelopes entregues posteriormente à data e horário mencionado neste item.

15.2 Não serão aceitos comprovantes de envio por correio ou outra modalidade como substituição de entrega física dos envelopes no prazo estipulado no item 15.1.

15.3. A Documentação para Habilitação e a Proposta de Preço devem ser apresentadas em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

15.4. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope.

15.5. As propostas de preço, em formato de planilhas eletrônicas, também deverão obrigatoriamente ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão “xls”, com a disponibilização de um CD ou pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos.

15.6. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes das empresas poderão contatar o IDG através de e-mail direcionado ao Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sr. Breno Nideck (breno.nideck@idg.org.br) **até o dia 03 de outubro de 2017 às 18h00min**.

15.7. Do Conteúdo da Documentação para habilitação (Envelope 1), a empresa proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica e caso haja, última alteração contratual;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou



- Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ;
 - h) Atestado de Visita Técnica;
 - i) Apresentar no mínimo 3 (três) ou mais Atestados Técnicos da empresa proponente em elaboração de projetos de reformas prediais de porte equivalente ao objeto
 - j) Coordenador de Projetos, sendo: Engenheiro Civil ou Arquiteto com experiência em Coordenação de projetos de obras similares e de reformas prediais, com características semelhantes, portes e prazos compatíveis com o objeto do projeto, comprovado através de 3 Atestados Técnicos;
 - l) Certidão de Registro e habilitação no respectivo CREA e/ou CAU como comprovante.

15.8. Do Conteúdo da Proposta de Preço (Envelope 2), a empresa proponente deverá apresentar em envelope separado e lacrado a Proposta de Preço e o Cronograma físico-financeiro, com as seguintes informações:

- a) Apresentação dos seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- b) Preço total em moeda nacional (Reais), com duas casas decimais e por extenso, compatíveis com os preços vigentes no mercado;
- c) Preços unitários e o total do projeto que compõem o objeto, com duas casas decimais.. Em caso de divergências entre os preços unitários e o total, prevalecerão a soma dos itens relacionados na planilha orçamentária.
- d) As propostas terão prazo de validade, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.
- e) Nome e assinatura do representante legal da empresa ao final da proposta, assim como todas as páginas devidamente rubricadas, pelo mesmo;



15.8.1. Será inabilitada a proposta que esteja em desacordo com os termos desta Solicitação de Proposta, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.8.2. A proposta deverá apresentar preços vigentes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto a ser contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.